

TERMO DE COMPROMISSO

VITTACE BATTISTELLA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 29.091.752/0001-97, representado pelo Sr. Breno de Paula Prestes, portador do RG nº 7.219.434-9/PR e CPF nº 043.447.119-47, neste ato representado mediante Procuração por Instrumento Público do 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no dia 13 de junho de 2019, sobre folhas 112 e livro 327, por Geisy Wrobel da Silva, brasileira, solteira, analista de incorporação, nascida em 19/05/1994, portadora do RG nº 12.561.207-5/PR e CPF/MF sob o nº 088.647.669-01, residente e domiciliada na Rua Dr. Paula Xavier, nº 314, ap.202, Vila Estrela, Ponta Grossa, Paraná, de acordo com o contido no Processo **3530384/2018** comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos abaixo, necessários a minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividade no imóvel abaixo citado e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Parecer Final, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 12.938 de 24 de abril de 2017.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do presente Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua José Pierri, S/N, com Matrícula nº 68.203 e inscrição imobiliária nº 08-5-15-08-1952-000, Bairro Chapada.

EMPREENDIMENTO:

O empreendimento consiste em habitação coletiva vertical de 04 pavimentos. Composto por 23 blocos, resultando em 368 unidades habitacionais, com atividade residencial. Localiza-se na Rua José Pierri, s/n, Bairro Chapada, com uma área total de terreno de 22.699,30 m².

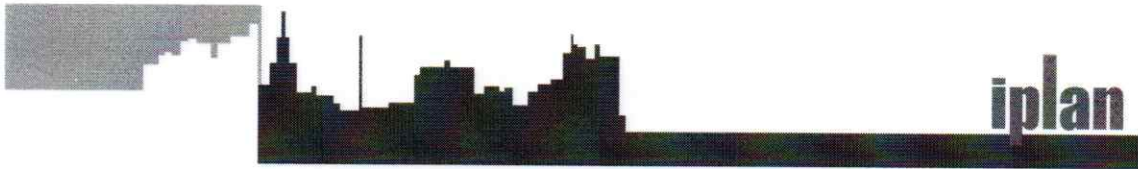
OBRAS E SERVIÇOS:

1. A emissão do Alvará de construção fica condicionada à:

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA
(42) 3220-1222 | Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda | Ponta Grossa - PR CEP 84051-000



- 1.1 A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
 - 1.2 Apresentação de planta com carimbo de aprovação do EIV;
2. Deverá constar na emissão do Alvará de Construção o comprometimento do empreendedor em realizar as seguintes medidas mitigadoras:
- 2.1 Comprometimento em executar a reforma na Escola Municipal Frederico Degraf - EIEF, com ampliação de três salas de aula de acordo com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.
 - 2.2 Comprometimento em apresentar projeto que comprove atendimento à Lei Municipal nº 8718, de 21/12/2006 ao Decreto 7.673 de 2013 para áreas impermeabilizadas maiores de 500m² para obtenção do alvará de construção e habite-se;
 - 2.3 Comprometimento em apresentar para AMTT, projeto geométrico para ampliação da capacidade da via na confluência da Rua Silveira Neto com a Rua Nereu Ramos.
3. O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:
- 3.1 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
 - 3.2 Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos;
 - 3.3 Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia.
 - 3.4 Apresentação do cronograma físico-financeiro, direcionado ao IPLAN, das medidas mitigadoras e compensatórias em até **1 (um) mês** após a publicação do Termo de Compromisso.
 - 3.5 Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:



3.5.1 Instalar e manter placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;

3.5.2 Instalar e manter placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;

4. O condicionamento a emissão do Habite-se a:

4.1 Execução da reforma na Escola Municipal Frederico Degraf - EIEF, com ampliação de três salas de aula de acordo com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Atendimento à Lei Municipal nº 8718, de 21/12/2006 ao Decreto 7.673 de 2013 para áreas impermeabilizadas maiores de 500m² para obtenção do alvará de construção e habite-se;

4.3 Doação de projeto geométrico para ampliação da capacidade da via na confluência da Rua Silveira Neto com a Rua Nereu Ramos.

5. Da Legislação Anticorrupção e de Improbidade Administrativa

5.1. As Partes declaram que têm conhecimento das leis anticorrupção das leis anticorrupção brasileiras, em especial o Decreto-lei nº2848/40 ("Código Penal"), artigos 312 a 327, as Leis nº 9.613/98 ("Lei sobre os crimes de Lavagem de Dinheiro") e nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), bem como a Lei nº 8.429/92 ("Lei de Improbidade Administrativa"), obrigando-se a cumprir integralmente com seu dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa construir uma violação às regras anticorrupção e as que dispõem sobre os atos de improbidade praticados por qualquer agente público.

5.2. As Partes obrigam-se a conduzir suas práticas, durante a consecução do presente termo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, reconhecendo que não devem receber qualquer benefício econômico ou obter vantagem, de forma direta ou indireta, nem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar, direta ou indiretamente, o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios a quaisquer pessoas que violem as leis supracitadas.

6. Das normas relativas ao programa empresa amiga da criança.



6.1. As Partes declaram sua estrita observância à Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especificamente ao artigo 3º, parágrafo 1º, e à Constituição Federal de 1988, especificamente ao artigo 7º, inciso XXXIII, e que proíbem o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

7. Da responsabilidade social.

7.1. As Partes se comprometem a não empregar/permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal.

Este Termo de Compromisso não isenta o EMPREENDEDOR de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.

E por estarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos.

Ponta Grossa, 08 de Outubro de 2019.

Ciro Macedo Ribas Junior

Diretor Executivo

IPLAN

VITACE BATTISTELLA INCORPORAÇÃO

IMOBILIÁRIA SPE LTDA

Geisy Wrobel da Silva

Testemunhas:

Nome: ERICA MIZUNUMA

CPF: 076.810.799-71

Nome: GEISY WROBEL DA SILVA

CPF: 088.647.669-01

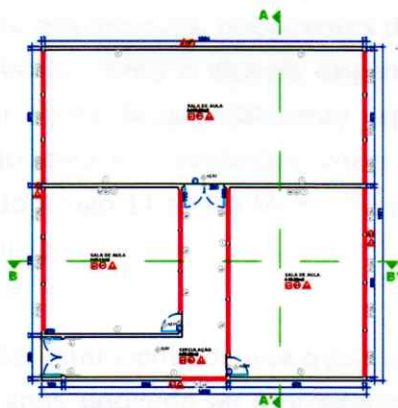
Ass: Erica Mizunuma

Ass: Geisy Wrobel da Silva

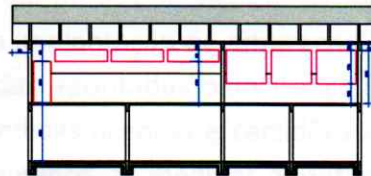
CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

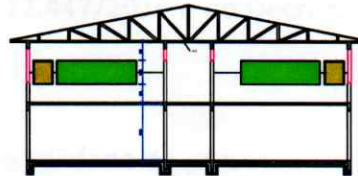
CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK



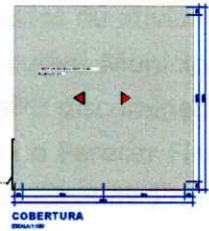
PLANTA BAIXA BLOCO NOVO



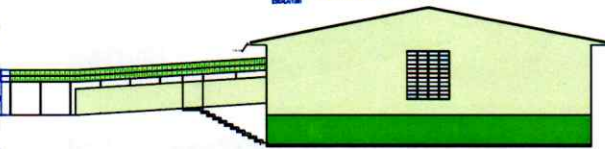
CORTE AA'



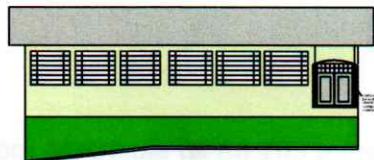
CORTE BB'



COBERTURA



ELEVAÇÃO FRONTAL



ELEVAÇÃO LATERAL

PROPOSTA DE PROJETO	
1	PROPOSTA DE PROJETO
2	PROPOSTA DE PROJETO
3	PROPOSTA DE PROJETO
4	PROPOSTA DE PROJETO
5	PROPOSTA DE PROJETO
6	PROPOSTA DE PROJETO
7	PROPOSTA DE PROJETO
8	PROPOSTA DE PROJETO
9	PROPOSTA DE PROJETO
10	PROPOSTA DE PROJETO
11	PROPOSTA DE PROJETO
12	PROPOSTA DE PROJETO
13	PROPOSTA DE PROJETO
14	PROPOSTA DE PROJETO
15	PROPOSTA DE PROJETO
16	PROPOSTA DE PROJETO
17	PROPOSTA DE PROJETO
18	PROPOSTA DE PROJETO
19	PROPOSTA DE PROJETO
20	PROPOSTA DE PROJETO
21	PROPOSTA DE PROJETO
22	PROPOSTA DE PROJETO
23	PROPOSTA DE PROJETO
24	PROPOSTA DE PROJETO
25	PROPOSTA DE PROJETO
26	PROPOSTA DE PROJETO
27	PROPOSTA DE PROJETO
28	PROPOSTA DE PROJETO
29	PROPOSTA DE PROJETO
30	PROPOSTA DE PROJETO
31	PROPOSTA DE PROJETO
32	PROPOSTA DE PROJETO
33	PROPOSTA DE PROJETO
34	PROPOSTA DE PROJETO
35	PROPOSTA DE PROJETO
36	PROPOSTA DE PROJETO
37	PROPOSTA DE PROJETO
38	PROPOSTA DE PROJETO
39	PROPOSTA DE PROJETO
40	PROPOSTA DE PROJETO
41	PROPOSTA DE PROJETO
42	PROPOSTA DE PROJETO
43	PROPOSTA DE PROJETO
44	PROPOSTA DE PROJETO
45	PROPOSTA DE PROJETO
46	PROPOSTA DE PROJETO
47	PROPOSTA DE PROJETO
48	PROPOSTA DE PROJETO
49	PROPOSTA DE PROJETO
50	PROPOSTA DE PROJETO
51	PROPOSTA DE PROJETO
52	PROPOSTA DE PROJETO
53	PROPOSTA DE PROJETO
54	PROPOSTA DE PROJETO
55	PROPOSTA DE PROJETO
56	PROPOSTA DE PROJETO
57	PROPOSTA DE PROJETO
58	PROPOSTA DE PROJETO
59	PROPOSTA DE PROJETO
60	PROPOSTA DE PROJETO
61	PROPOSTA DE PROJETO
62	PROPOSTA DE PROJETO
63	PROPOSTA DE PROJETO
64	PROPOSTA DE PROJETO
65	PROPOSTA DE PROJETO
66	PROPOSTA DE PROJETO
67	PROPOSTA DE PROJETO
68	PROPOSTA DE PROJETO
69	PROPOSTA DE PROJETO
70	PROPOSTA DE PROJETO
71	PROPOSTA DE PROJETO
72	PROPOSTA DE PROJETO
73	PROPOSTA DE PROJETO
74	PROPOSTA DE PROJETO
75	PROPOSTA DE PROJETO
76	PROPOSTA DE PROJETO
77	PROPOSTA DE PROJETO
78	PROPOSTA DE PROJETO
79	PROPOSTA DE PROJETO
80	PROPOSTA DE PROJETO
81	PROPOSTA DE PROJETO
82	PROPOSTA DE PROJETO
83	PROPOSTA DE PROJETO
84	PROPOSTA DE PROJETO
85	PROPOSTA DE PROJETO
86	PROPOSTA DE PROJETO
87	PROPOSTA DE PROJETO
88	PROPOSTA DE PROJETO
89	PROPOSTA DE PROJETO
90	PROPOSTA DE PROJETO
91	PROPOSTA DE PROJETO
92	PROPOSTA DE PROJETO
93	PROPOSTA DE PROJETO
94	PROPOSTA DE PROJETO
95	PROPOSTA DE PROJETO
96	PROPOSTA DE PROJETO
97	PROPOSTA DE PROJETO
98	PROPOSTA DE PROJETO
99	PROPOSTA DE PROJETO
100	PROPOSTA DE PROJETO

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

Handwritten initials or signature.